

DECRETO Nº 5216/2014

Outorga Permissão de Uso de veículo para Santa Casa de Misericórdia de Itajubá e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 e com fulcro no disposto no art. 109, §3º, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso do veículo Renault Sandero AUT1016V, Placa ORC-9862, ano 2014, RENAVAL 01010923240, para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 21.035.852/0001-94, localizada na Avenida Cesário Alvim, nº 632, no Município de Itajubá, Minas Gerais.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, não transferível, e revogável a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

Parágrafo único. No caso de revogação da permissão que trata este Decreto o permissionário deverá restituir os bens públicos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação.

Art. 3º O uso do bem móvel permissionado, descrito no art. 1º, far-se-á exclusivamente para o atendimento da população.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado.

§ 2º Fica proibida a destinação do bem público para finalidade diversa da estabelecida neste Decreto.

§ 3º Obriga-se a permissionária a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do bem, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 4º A permissionária se obriga a arcar com despesas de multas, óleo, lubrificantes, combustível, consertos e manutenção em geral do veículo permissionado, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 14 de julho de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo